CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESEN= TANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 121 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1962.

Concede licença
a Vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao Vereador sr. ERUDENTE AGUIAR licença para tratamento de sua saúde, de 1º de novembro de 1962 a 1º de janeiro de 1963, de conformidade com o artigo 34, item I, do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 6 de novembro de 1962.

dr. Miguel Pachá
Presidente

Fls. 13
Livro de Resoluções
6-12-62